

Município de Lajeado Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Vitório, 503 - Centro - 89828-000

CNPJ. 95.993.077/0001-16

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE (CMDIA), DE LAJEADO GRANDE - SC

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PLANOS DO EXERCÍCIO DE 2017

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Introdução:

O Conselho Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente, é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução da política do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no que tange ao programado e executado.

Entre outras finalidades servem para garantir a participação regular do cidadão na:

- elaboração das diretrizes gerais da política da infância e do adolescente, com definição das metas visando o alcance dos objetivos traçados para a política voltada a infância e adolescência (acompanhar a execução do Plano de Metas);
- formulação das estratégias de implementação das políticas da infância e adolescência; e
- no apoio ao controle da execução das políticas e ações da infância e adolescência.

A previsão legal da exigência de parecer pelo Conselho Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente está no inciso II do art. 88 da Lei Federal n. 8.069, de 13 de junho de 1990.

Os conselheiros, conforme disposto no art. 89 da Lei Federal n. 8.069, de 13 de junho de 1990, não são remunerados, devendo por razões de interesse público relevante, sempre que solicitados, intervir junto ao Poder Público para correção e/ou atuação de interesse do Fundo da Infância e Adolescência.

Feitas estas considerações introdutórias, passamos ao nosso parecer:

Município de Lajeado Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Vítório, 503 - Centro - 89828-000

CNPJ. 95.993.077/0001-16

1. O Conselho Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente de Lajeado Grande - SC, em atendimento às exigências legais, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, relativas ao período financeiro do Exercício de 2017, para todos os fins legais.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento contínuo, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, relativamente ao período financeiro do Exercício de 2017, conduzidos pelo Conselho Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente, segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal dos direitos da Infância e do Adolescente;
- II) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- III) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da Infância e do Adolescente;
- IV) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento do setor da Infância e do Adolescente no PPA, LDO e LOA;
- V) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Aplicação;
- VI) Acompanhamento da execução da Programação Anual do Fundo Municipal da Infância e Adolescência;
- VII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência;
- VIII) Análise do Relatório de Gestão Municipal dos recursos orçados ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência;
- IX) Análise de resumo contábil/financeiro em anexo, elaborado pelo setor contábil do município.

3. Este parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar, tanto pelo conselho municipal quanto pelos demais órgãos superiores de fiscalização.

Município de Lajeado Grande

Estado de Santa Catarina

Rua Vitorio, 503 - Centro - 89828-000

CNPJ. 95.993.077/0001-16

Sidiane Rempazzo

SIDIANE REMPAZZO

CPF: 061.304.139-98

Representante da Secretaria da Saúde

Evandra Marchetti

Evandra Marchetti

022.713.189-47

Representante da Secretaria de Assistencia Social e Habitacao

Marivone Xavier

MARIVONE XAVIER

CPF: 927.818.709-78

Representante da Secretaria de Educação e Cultura

Antoninho Baggio

ANTONINHO BAGGIO

CPF: 622.561.739-68

Representante da Secretaria de Administração e Planejamento

Alcides dos Santos

ALCIDES DOS SANTOS

CPF: 846.294.011-72

Representante da Assossiação de Moradores do Bairro Lourdes

Maria Dal Magro

Andrei da Silva

ANDREI DA SILVA

CPF: 060.143.339-40

Representante dos Credos Religiosos

Amalia Valli Bresser

AMALIA BRESSER

CPF: 078.900.649-23

Representante dos Pais dos Alunos da Educação Básica

Geverson Barella

GEVERSON BARELLA

CPF: 087.410.129-84

Representante do Comercio

Ata nº44 '2018

No dia vinte e três dias do Mês de janeiro de dois mil e dezoito as nove horas da manhã nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social reuniram-se os membros do conselho municipal da criança e do adolescente para deliberar sobre os seguintes assuntos: Aprovação dos recursos de dois mil e dezessete como também da aplicação dos mesmos através dos planos de ação do conselho Municipal. A presidente do conselho ressaltou a importância de estarmos avaliando e aprovando os recursos utilizados em dois mil e dezessete, já que a fiscalização é uma das principais obrigações deste conselho, sendo que este é destinado ao atendimento das políticas públicas de proteção de nossas crianças e adolescentes. O valor orçado para o ano de dois mil e quinze foi de R\$ 20,000,000 (Vinte Mil Reais) deste R\$ 9.812,52 foram utilizados para atender as políticas Públicas de atendimento as crianças e adolescentes, conforme planejamento em plano de ação. Foram apresentados relatórios dos recursos aplicados ao conselheiros presentes para fins de apreciação. Por se tratar de dotação orçamentaria, o restante dos valores não foram reprogramados para o próximo ano. Diante do exposto este CONSELHO APROVA por unanimidade a utilização e aplicação dos recursos destinados a atender a política Municipal das crianças e adolescentes do Município de Lajeado Grande do ano de dois mil e dezessete. Não tendo mais nada a ser tratado a ata foi lida e assinada pelos presentes, *Márcia Rose*, *Amália Velli Brusler, Sediome e Rompazzo, Inete C. Berto, Gilvoni D. De março, Ana Paula K. Hermann, Andrei da silva, Terandira Marchetti, etc*